



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) de inscrição nº **146662**, referente à **Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa** para Ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico em Comunicação – Turma 2027.1, e encaminhou a documentação para a Comissão organizadora e executora do Processo Seletivo, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **146662**, referente ao projeto **“Cartografias da dissidência: imagem, memória e performatividades no audiovisual brasileiro”**, considera-se que o recurso solicita a reconsideração da nota **6,00**, mediante nova apreciação do projeto à luz dos critérios estabelecidos no Edital nº 08/2026. O candidato fundamenta seu pedido em argumentos relacionados à relevância e originalidade da proposta, à sua consistência teórico-conceitual, à coerência entre problema, hipótese, objetivos e metodologia, à qualidade e organização textual, à fundamentação bibliográfica, à exequibilidade da pesquisa e à sua alegada aderência à Linha de Pesquisa Comunicação, Imagem e Som.

O candidato sustenta, ainda, que o projeto apresenta objeto delimitado, articulando audiovisual, imagem, memória, corpo e performatividade, e argumenta que a proposta possui relevância para os estudos da Comunicação por abordar processos de produção de visualidades e de representação de sujeitos historicamente marginalizados. Também destaca a articulação de referências dos campos da Comunicação, Cultura Visual, Estudos da Imagem, Estudos Culturais, estudos de gênero e sexualidade e perspectivas decoloniais.

No que se refere à coerência teórico-conceitual, o candidato argumenta que existe articulação entre o problema de pesquisa, a hipótese, os objetivos e a metodologia, apresentando os objetivos específicos e sua relação com as categorias analíticas propostas. Também sustenta que o projeto apresenta estrutura acadêmica organizada, sequência argumentativa e articulação entre introdução, justificativa, referencial teórico e metodologia.

Quanto às citações e referências bibliográficas, o candidato destaca a utilização de autores relacionados aos conceitos mobilizados na pesquisa e argumenta que as referências estão incorporadas à fundamentação apresentada. Em relação à exequibilidade, aponta o recorte temporal e territorial, os procedimentos metodológicos, a definição do corpus e as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, incluindo levantamento, catalogação, análise fílmica e sistematização dos resultados.

Por fim, o candidato sustenta que o projeto apresenta aderência à Linha de Pesquisa Comunicação, Imagem e Som, em razão da articulação entre comunicação, imagem, audiovisual, cultura visual, memória e performatividade, e solicita que o projeto seja novamente apreciado em sua integralidade.

Quanto aos aspectos especificamente questionados no recurso, a Banca Examinadora analisou os argumentos apresentados pelo candidato em confronto com o projeto submetido e com os critérios estabelecidos para a Terceira Etapa, tendo considerado que os objetivos são coerentes



com a proposta, mas apresentam sobreposições e mobilizam categorias amplas, cuja articulação analítica carece de maior precisão. Embora o/a autor/a afirme haver uma lacuna nos estudos sobre o tema, não apresenta um estado da arte que fundamente adequadamente essa afirmação. O corpus também permanece inespecífico e, diante da complexidade do objeto, a articulação de diferentes saberes e categorias teóricas carece de uma hierarquia que oriente a análise. Além disso, alguns objetivos antecipam conclusões, conferindo à pesquisa um caráter potencialmente confirmatório.

Após a análise dos argumentos apresentados no recurso e dos elementos constantes do projeto, a **Banca Examinadora mantém** as pontuações atribuídas aos critérios questionados.

Sendo assim, a Comissão **INDEFERE** o recurso e **RATIFICA** o resultado anterior.

Fortaleza, 09 de outubro de 2026.



Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

